



MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa nº. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000
Site: pmbarradojacare.pr.gov.br – e-mail: pmbj@uol.com.br

PORTARIA nº 096/2015.

SÚMULA: Dispõe sobre reenquadramento de professor no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Barra do Jacaré, decorrente da progressão na carreira.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art.9, art.32, art.33 § 1º,2º,4º e 5º e art.82 da Lei Municipal nº 374, de 06/10/2010, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Barra do Jacaré que dispõem sobre o avanço vertical a passagem de um para outro nível:

RESOLVE:

Art. 1º - Reenquadrar em novo nível de classe do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Barra do Jacaré, conforme anexo IV (Tabela de Vencimentos-Jornada 20 horas) da Lei Municipal nº 374/2010 a professora Sr^a JOCIMARA MUNIZ DONHA DE OLIVEIRA, que apresentou documentação comprobatória da nova titulação acadêmica, conforme certidão de conclusão A ABRASCE – Academia Brasileira de Ciências da Educação e histórico escolar de conclusão de Programa Especial de Formação Pedagógica de Docentes – graduação de nível superior, protocolado sob nº 6356 em 30/11/2015.

Licenciatura Plena

Nome da Servidora	Situação anterior Nível/Classe	Situação atual Nível/Classe
Jocimara Muniz Donha de Oliveira	1A Magistério	1B Licenciatura Plena

Art. 2º - A promoção à nova classe atenderá a habilitação obtida pela professora conforme estabelecida no art. 9º II e anexo III da Lei Municipal nº 374/2010.

Art. 3º - A promoção vertical será automática, mediante a simples apresentação do certificado obtido pelo integrante do quadro, sendo efetivada **a partir de primeiro de janeiro do ano subsequente**, conforme estabelecido no art. 32 e 33 § 1º, 2º e 4º da Lei Municipal nº 374/2010.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, em 30 de NOVEMBRO de 2015.


EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal